DIÁRIO OFICIAL

MORRO DO CHAPÉU

Câmara Municipal
de
Morro do Chapéu

ÍNDICE DO DIÁRIO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO . . . . . .

ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ/MF: 63.111.215/0001-08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 003/2025 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morro do Chapéu, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o processo de licitação realizado por meio da modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2025 - SRP, do Tipo Maior desconto por bilhete emitido, uma vez que, de acordo com os instrumentos apresentados no presente processo e no respectivo Parecer Jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n° 14.133/21. Assim, nos termos da legislação vigente, como não há qualquer recurso pendente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

ADJUDICAÇÃO

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do Processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, cujo objeto consiste na **SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, RESERVA, MARCAÇÃO REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU.**, ADJUDICO o LOTE ÚNICO da licitação em favor da empresa **G & M AGENCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.726.814/0001-10**, com o valor de desconto por bilhete emitido de 21% (vinte e um por cento) , nos termos do Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Morro do Chapéu, 11 de Setembro de 2025.

Eloi Barbosa Falcão Filho
Presidente da Câmara Municipal de Morro do Chapéu

Certificação Digital: VEAHLVTM-LLEKCW0L-YHRIMUKO-GUZ3IEQ9
Versão eletrônica disponível em: https://www.camaramorrodochapeu.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil